



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 101 / 2022

#### PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR

##### - CONSULTA PÚBLICA -

**António Manuel Ascensão Mestre Bota**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público que: -----  
Foi publicado em Diário da República, no dia **13 de maio de 2022**, um Projeto de Regulamento Municipal aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de abril de 2022, mais precisamente: -----

**a) Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Caravanismo de Almodôvar.** -----

o qual se encontra em consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até ao próximo dia **29 de junho de 2022**. -----  
Durante este período, poderá os interessados consultar o referido Projeto de Regulamento, através da página eletrónica do Município de Almodôvar – [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), bem como no Gabinete Jurídico e de Auditoria da Câmara Municipal, sito na Rua Serpa Pinto, 7700-081, Almodôvar, e formular as sugestões que entendam por convenientes, as quais deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e remetidas: -----

- a) Por via postal; -----
- b) Entregues no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento; -----
- c) Por correio eletrónico, para o seguinte endereço [gab.juridico@cm-almodovar.pt](mailto:gab.juridico@cm-almodovar.pt) devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: **“Consulta Pública - Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Caravanismo de Almodôvar.”** -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.